



PROCESSO Nº 521/17

PROTOCOLO Nº 14.151.434-2

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 18/17

APROVADO EM 08/06/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E  
ADULTOS A DISTÂNCIA - EQUIPE – ENSINO  
FUNDAMENTAL – FASE II E ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino  
para a oferta de cursos a distância.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 733/17-Sued/seed, de 28/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 30/06/16, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância - EQUIPE que, por sua direção, solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos a distância.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - EQUIPE, localizado na Rua Lamenha Lins, nº 225, Centro, município de Curitiba é mantido pelo Centro de Estudos Equipe Ltda. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos a distância pela Resolução Secretarial nº 2913/07, de 26/06/07. A renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2720/13, de 11/06/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 32/12, de 06/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16 (fls. 424, 426).



PROCESSO Nº 521/17

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, a distância, foram autorizados a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2913/07, de 26/06/07, e reconhecidos pela Resolução Secretarial nº 4516/08, de 30/09/08. A renovação dos cursos foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3873/14, de 29/07/14, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 09/14, de 04/06/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/14 até 31/12/18 (fls. 424, 425 e 427).

Da documentação apresentada: CNPJ nº 09.082.790/0001 (fl. 38); Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido até 07/07/17 (fl. 357); laudo da Vigilância Sanitária com vencimento em 11/10/18 (fl. 359), mapa de localização (fl. 14), Contrato Social (fl.18), e Certidões Negativas da mantenedora e dos Sócios (fls. 40 a 55).

A Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e seus respectivos atos de aprovação do NRE de Curitiba constam às folhas fl. 66 a 185 do processo.

**1.2 Avaliação Interna (fl. 285)**

ANO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2007	52	-	-
2008	150	17	28
2009	348	35	98
2010	344	39	161
2011	425	37	163
2012	307	18	223
2013	345	25	224
2014	382	34	181
2015	336	32	215
2016*	176	----	-----

\*Dados atualizados em 10/03/2016



PROCESSO Nº 521/17

### **1.3 Comissão de Verificação (fls. 409 a 423)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 75/17, de 06/02/17, do NRE de Curitiba, composta por: Sueli Becker, licenciada em Língua Espanhola; Maria Isabel Moutinho Branco, licenciada em Química, Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; e Andrea Cristina Rissatto Sens e Raquel Geski, licenciadas em Letras, emitiu parecer favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, na modalidade a distância, com ressalva de que seja revisto o material didático da instituição para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 17/02/17, é importante evidenciar (fls. 413 a 420):

#### **Inovações tecnológicas:**

A instituição ampliou seu acervo bibliográfico, com publicações mais atualizadas e outros títulos para proporcionar ao alunado diferentes leituras. Na busca de melhorar as aulas práticas adquiriu também materiais significativos para o laboratório de Química, Física e Biologia (...).

#### **Formas de organização institucional e de funcionamento:**

Abrange dois momentos específicos: o presencial e o a distância. O primeiro deles contempla a orientação que o Professor Tutor oferece ao aluno em relação a melhor forma de organizar seu tempo, dividir seus estudos, tirar dúvidas e dar orientações sobre atividades, provas e demais processos. Orienta-se que o aluno vá até a instituição ao menos uma vez na semana, durante os horários pré-estabelecidos de atendimento, apesar de poder fazer uso deste atendimento até três vezes na semana.

Em relação aos momentos a distância, ele acontece principalmente através do Ambiente Virtual do Aluno, no qual o aluno é inserido(sic) no momento da matrícula. Neste momento o aluno recebe todas as orientações, bem como um manual, para saber a melhor forma de otimizar seus estudos, tirar dúvidas, ter a oportunidade de ter acesso a novos conteúdos e ainda ser inserido digitalmente utilizando -se do Ambiente Virtual. Após essa inserção, é pelo Ambiente virtual que o aluno mantém contato com os Professores Tutores, estuda, realiza algumas atividades e sana eventuais dúvida.

#### **Corpo Docente:**

A Comissão de Verificação constatou a comprovação de graduação da equipe administrativa, dos docentes em suas respectivas disciplinas, bem como especializações e cursos de capacitação de professores em EaD.



PROCESSO Nº 521/17

**Qualidade dos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis:**

(...) O aluno tem acesso ao material impresso, de acordo com a matriz curricular do curso. O material didático tem como característica propiciar o estudo por meio de leitura dos textos, de exercícios de reflexão, entre outros recursos de aprendizagem.

Outra organização para o processo de ensino e aprendizagem é o acesso dos alunos em um Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA um local de fácil acesso e possui uma linguagem fácil e objetiva. Todos os alunos possuem seu próprio login e senha e recebem informações acerca de como utilizar este ambiente.

**Relação numérica entre alunos e professores tutores:**

A relação tutor/aluno nos momentos presenciais é de 35 alunos por tutor, enquanto nos momentos virtuais é de 40 alunos por tutor.

**Avaliação da situação dos egressos:**

Referente a situação dos alunos egressos, a instituição apresentou às fls. 373 a 378, os alunos aprovados em vestibulares, concursos da Polícia Militar e Guarda Municipal.

**Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:**

Possui uma bancada azulejada, uma pia de mármore, um pequeno quadro-negro, um armário de aço com duas portas onde se encontram os materiais de laboratório, um micro-ondas, um frigobar, uma mesa para o professor e uma cadeira, uma janela e duas portas – uma com acesso para uma sala de aula e outra porta para o pátio interno do estabelecimento.

**Laboratório de Informática:**

A instituição possui 06 (seis) computadores - 03 (três) estão na biblioteca e 03 (três) na sala de tutoria. A coordenadora informou que este número atende à demanda da instituição.

**Biblioteca Física:**

A biblioteca é arejada, possui iluminação artificial, com seis bancadas e seis cadeiras, três computadores, estantes com livros didáticos e de literatura.

**Acesso a portadores de necessidades especiais:**

Possui rampa na entrada do prédio da instituição, banheiro adaptado.

A instituição oferece aulas de reforço (aulas particulares) e esse trabalho não interfere nas atividades dos recursos ofertados na modalidade da EJA a distância.



## PROCESSO Nº 521/17

Do parecer técnico do Especialista em EaD (fl. 421):

(...)

Num primeiro momento conhecemos os espaços físicos da instituição que serão disponibilizados para o atendimento presencial dos alunos, como laboratório de informática, biblioteca, sala de aula e laboratório de Química.

Os espaços têm uma estrutura física e organização que atenderão a demanda dos alunos. As características desses espaços e a quantidade de equipamentos disponíveis estão relatadas no relatório da Comissão de Verificação.

### **Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem**

Após a visita à instituição, um tutor, responsável pelo layout e funcionamento da plataforma virtual, nos apresentou o ambiente virtual e suas potencialidades, o ambiente é destinado ao Ensino Fundamental - II e Médio, informação que pode ser verificada na página inicial do próprio AVA.

Foi realizada pelo tutor a navegação pela plataforma, expondo sobre cada ambiente e como o aluno participa e pode interagir com o professor da disciplina.

Observando a exposição do tutor e posteriormente navegando pelo ambiente sem a presença do tutor, observa-se que há poucos recursos explorados para este tipo de plataforma, apenas as estruturadas de organização para os materiais das disciplinas, mensagens individuais e fórum de discussão.

Para acesso ao ambiente foi disponibilizado login e senha: [www.centrodeestudosequipe.com.br/moodle](http://www.centrodeestudosequipe.com.br/moodle).

Sugere-se que o ambiente promova o direcionamento para links que auxiliem o aluno no processo de aprendizagem, tornando-a mais ilustrada e contextualizada.

### **1.4 Parecer do Ceja/DEB/Seed (fl. 431)**

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos pelo Parecer nº 069/17 - Ceja/DEB/Seed, de 08/03/17, encaminha o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.

### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 334)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 796/17 - CEF/Seed, de 21/03/17, foi favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância.



PROCESSO Nº 521/17

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos EQUIPE – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, para a oferta de cursos a distância.

O Parecer CEE/PR nº 32/12, de 06/12/12, foi favorável, à época, à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e apresentou em seu voto recomendações sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem no que tange ao material didático e ao Guia do Aluno. Cabe salientar que tais assuntos foram abordados pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 09/14, de 04/06/14, que tratou da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, a distância.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, biblioteca integrada ao laboratório de Informática e apresenta condições de infraestrutura para atendimento aos educandos com deficiência. Ampliou o acervo bibliográfico e adquiriu materiais para as práticas do laboratório de Ciências.

Quanto ao corpo docente, a Comissão de Verificação apresentou quadro demonstrativo que ratifica a qualidade dos profissionais que atuam na instituição de ensino, os quais são licenciados para as disciplinas indicadas e possuem Especialização e/ou curso em EaD.

Sobre o material didático, a Comissão de Verificação informou que o aluno tem acesso ao material impresso, cuja característica é propiciar o estudo por meio de leitura dos textos, de exercícios de reflexão, entre outros recursos de aprendizagem. Todavia, recomendou que tal material fosse revisto para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, cujo prazo expirará em 31/12/18.

Com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA, a referida Comissão relatou que é um ambiente de fácil acesso e possui uma linguagem fácil e objetiva. Os alunos possuem *login* e senha e recebem informações sobre a utilização da plataforma.

Ressalta-se que a Especialista em EaD do NRE de Curitiba relatou que a instituição de ensino possui estrutura física e organização que atende à demanda dos alunos, mas observou que há poucos recursos utilizados: mensagens individuais e fórum de discussão. Sugeriu que o ambiente promovesse o "direcionamento para links que auxiliem o aluno no processo de aprendizagem."



PROCESSO Nº 521/17

Consta à folha 332 do protocolado que a formação continuada dos docentes acontece por meio de curso de Tutoria On-Line e de Especialização em Educação a Distância. Também pela realização de discussões sobre novas alternativas para melhorar o atendimento aos educandos, atendendo ao recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância - 2003/MEC.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 07/07/17 (fl. 357) e o laudo da Vigilância Sanitária possui vencimento em 11/10/18 (fl. 359).

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – EQUIPE, mantido pelo Centro de Estudos Equipe Ltda, para a oferta de cursos a distância, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com as Deliberações CEE/PR nº 01/07, 05/10 e nº 03/13.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e a renovação do reconhecimento dos cursos;

b) acatar os apontamentos realizados pela Comissão de Verificação quanto à atualização/aperfeiçoamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e à revisão/reformulação do material didático.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 521/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência